

## LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 31 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
PUBLICADO NO MURAL CONFORME  
ART. 88 DA LOM - CAROEBE  
EM: 31 / 05 / 2021

Cria data comemorativa ao Dia Municipal da Marcha para Jesus no Município de Caroebe e dá outras providências.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, fazem saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:*

### LEI

**Art. 1º.** Institui, no calendário cultural do Município de Caroebe – RR, data comemorativa ao Dia Municipal da Marcha para Jesus.

**Art. 2º.** As comemorações citadas no “caput” do artigo anterior serão realizadas anualmente, sempre no **Segundo domingo do mês de Setembro**, ficando o evento denominado como: **“Dia Municipal da Marcha para Jesus”**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR 31 de maio de 2021.



**Osmar Serra Bonfim Filho**  
Prefeito Municipal